LEI nº 2.053/2.003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG CULTURATIVA

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ONG CULTURATIVA, CNPJ 05.755.770/0001-68, com sede à Rua Américo Rossi, nº 42, neste Município de Ouro Fino (MG).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 19 de dezembro de 2.003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG